



ESTADO DE PERNAMBUCO
 TRIBUNAL DE CONTAS
 RESOLUÇÃO TC nº 301/2025 – ANEXO VIII, ITEM 21
 ANEXO XIX - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
 Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/dppp/validaDoc.seam?Codigo_documento:fc2ab8e9-7dfc-432c-b927-217686037ae1

PROGRAMA/ AÇÃO/ SUBAÇÃO	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA LIQUIDADADA	% C / B	PRODUTO	META FÍSICA PREVISTA	META FÍSICA REALIZADA	COMENTÁRIOS	INDICADOR DO PROGRAMA
1. Programa 0256 – Controle externo da administração pública estadual e municipal								
					95%	92,20%	<p>Este indicador mede o grau de satisfação dos alunos dos órgãos jurisdicionados com as capacitações oferecidas pela Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães (ECPBG).</p> <p>Em 2025 apurou-se uma taxa de satisfação de 92,20%, abaixo da meta estabelecida de 95%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2021 = 97,01% • 2022 = 97,90% • 2023 = 95,66% • 2024 = 93,00% • 2025 = 92,20% <p>Conforme relatado em análises críticas anteriores, o resultado abaixo do esperado do indicador se deve ao fato de termos algumas ações de aprendizagem mal avaliadas pelos estudantes. Como as ações são importantes para a DEX, não podemos retirá-las no AVA. Além disso, tivemos dificuldades de agenda e para encontrar um instrutor para refazer as ações.</p> <p>Estamos iniciando o planejamento de uma contratação para, finalmente, substituir um destes cursos mal avaliados.</p>	(5.1) Taxa de satisfação dos servidores de jurisdicionados das capacitações



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
 Acesse em: <https://pcc.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc;seam> Código do Documento: fc2ab7ad-7dfc-432c-b927-217086037ae1

					95%	96,20%	<p>Este indicador mede a satisfação dos cidadãos participantes das ações do programa TCEndo Cidadania. O TCEndo Cidadania é um programa idealizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e executado pela Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães (ECPBG). Busca desenvolver a consciência crítica do cidadão, estimulando sua participação na definição do uso dos recursos públicos e na fiscalização de sua correta aplicação, aproximando o TCE-PE da população através da realização de fóruns e outras atividades.</p> <p>Em 2025, apurou-se uma taxa de satisfação de 96,20%, acima da meta estabelecida de 95%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 5 anos anteriores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2020 = 100,00% • 2021 = 98,21% • 2022 = 97,74% • 2023 = 98,40% • 2024 = 97,65% • 2025 = 96,20% <p>O desempenho do Programa TCEndo Cidadania e, conseqüentemente, a excelente taxa de satisfação com as ações do mesmo, refletem o profissionalismo e dedicação da equipe do TCEndo Cidadania e apoio das diversas áreas da Escola.</p>	(5.2) Taxa de satisfação com as ações do TCEndo Cidadania
					53%	79,27%	<p>Este indicador mede a tempestividade dos processos de Prestação de Contas de Governo de acordo com os prazos estabelecidos pelo TCE-PE. Somente os processos com data limite no ano atual são contabilizados. No cálculo da Tempestividade é considerado a razão entre o número de processos de PC Governo com data limite no exercício julgados no prazo (Numerador) e o número de processos de PC Governo com data limite no período (Denominador).</p> <p>Em 2025, foram julgados 153 processos de PC de Governo dentro do prazo estipulado, face a um total de 193 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 79,27%, acima da meta estabelecida (53%).</p> <p>Este indicador foi implementado no ciclo de 2020-2025, mas até 2024 não tinha metas, assim, não tem a série histórica.</p>	(6.1.1) Taxa de tempestividade de Governo
					- %	- %	<p>Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Prestação de Contas de Gestão (PC Gestão), de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (640 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador).</p> <p>Em 2025, esse indicador não teve meta, por não haver processos desta modalidade com data limite em 2025.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2021 = 29,95% • 2022 = 31,53% • 2023 = 39,41% • 2024 = 10,00% • 2025 = 0% <p>A modalidade prestação de contas de gestão está em extinção.</p>	(6.1.2) Taxa de tempestividade de PC de Gestão
					45%	69,13%	<p>Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Recurso, de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (120 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador).</p>	(6.1.3) Taxa de tempestividade de Recurso



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
 Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/validaDoc.seam?codigo_documento=824b7ae-7dfc-432c-b927-217686037ae1

						<p>Em 2025, foram julgados 645 processos de Recurso dentro do prazo estipulado, face a um total de 933 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 69,13%, acima da meta estabelecida (45%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2021 = 40,00% • 2022 = 40,51% • 2023 = 48,42% • 2024 = 62,86% • 2025 = 69,13% 		
					82%	79,19%	<p>Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Medida Cautelar, de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (60 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador).</p> <p>Em 2025, foram julgados 312 processos de Medida Cautelar dentro do prazo estipulado, face a um total de 394 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 79,19%, abaixo da meta estabelecida (82%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2021 = 77,89% • 2022 = 77,14% • 2023 = 82,91% • 2024 = 83,75% • 2025 = 79,19% 	(6.1.4) Taxa de tempestividade de Medida Cautelar
					56%	77,40%	<p>Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Auditoria Especial, de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (730 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador).</p> <p>Em 2025, foram julgados 323 processos de Auditoria Especial dentro do prazo estipulado, face a um total de 482 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 77,40%, acima da meta estabelecida (56%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2021 = 51,82% • 2022 = 54,23% • 2023 = 54,39% • 2024 = 73,87% • 2025 = 77,40% 	(6.1.5) Taxa de tempestividade de Auditoria Especial
					48%	72,22%	<p>Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Admissão de Pessoal, de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (365 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador).</p> <p>Em 2025, foram julgados 130 processos de Admissão de Pessoal dentro do prazo estipulado, face a um total de 180 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 72,22%, acima da meta estabelecida (48%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2021 = 17,16% • 2022 = 76,22% • 2023 = 76,92% • 2024 = 81,29% • 2025 = 72,22% 	(6.1.6) Taxa de tempestividade de Admissão de Pessoal
					71%	79,54%	<p>Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Aposentadoria, Pensão e Reforma (APR), de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE (120 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo</p>	(6.1.7) Taxa de tempestividade de APR



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
 Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validar_documento?c2ab7ae-7dfc-432c-b96d-217686037ae1

						<p>(numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador).</p> <p>Em 2025, foram julgados 6.768 processos de APR dentro do prazo estipulado, face a um total de 8.509 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 79,54%, acima da meta estabelecida (71%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2021 = 73,94% • 2022 = 28,27% • 2023 = 40,34% • 2024 = 73,99% • 2025 = 79,54% 		
					61%	86,95%	<p>Este indicador mede a tempestividade do julgamento dos processos de Auto de Infração, Consulta, Denúncia, Pedido de Rescisão, Gestão Fiscal, Tomada de Contas Especial e Destaque (demais modalidades), de acordo com o prazo estabelecido pelo TCE-PE para cada processo (Auto de Infração - 365 dias, Consulta - 90 dias, Denúncia - 180 dias, Pedido de Rescisão - 120 dias, Gestão Fiscal - 365 dias, Tomada de Contas Especial - 270 dias e Destaque - 365 dias). No cálculo da tempestividade, é considerada a razão entre o número de processos julgados dentro do prazo (numerador) e o número total de processos cujo prazo venceu no exercício (denominador).</p> <p>Em 2025, foram julgados 333 processos das demais modalidades dentro do prazo estipulado, face a um total de 383 processos, resultando numa taxa de tempestividade de 86,95%, acima da meta estabelecida (61%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2021 = 66,34% • 2022 = 60,96% • 2023 = 54,30% • 2024 = 73,89% • 2025 = 86,95% 	(6.1.8) Taxa de tempestividade Demais Modalidades
					84%	78,13%	<p>Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Prestação de Contas de Governo (PC de Governo) que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 também somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (denominador).</p> <p>Em 2025, foram julgados 25 processos de PC de Governo que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 32 processos, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 78,13%, abaixo da meta estabelecida (84%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado a partir de 2023 (em 2023 houve uma mudança na forma de contabilização do indicador, de forma que não cabe a comparação com os exercícios anteriores).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2023 = 66,35% • 2024 = 88,96% • 2025 = 78,13% 	(6.2.1) Taxa de redução do estoque fora do prazo de Governo
					59%	60,16%	<p>Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Prestação de Contas de Gestão (PC de Gestão) que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 também somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (denominador).</p> <p>Em 2025, foram julgados 77 processos de PC de Gestão que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 128 processos, não houve</p>	(6.2.2) Taxa de redução do estoque fora do prazo de PC de Gestão



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/portal/validaDoc.seam> Código do documento: f2ab7ae-71fe32a-b927-217686037ae1

						<p>processos intempestivos no exercício, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 60,16%, acima da meta estabelecida (59%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado a partir de 2023 (em 2023 houve uma mudança na forma de contabilização do indicador, de forma que não cabe a comparação com os exercícios anteriores).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2023 = 43,77% • 2024 = 48,95% • 2025 = 60,16% 	
					85%	<p>84,96%</p> <p>Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Recurso que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 também somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (denominador).</p> <p>Em 2025, foram julgados 205 processos de Recurso que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 268 processos, além do julgamento de 151 processos intempestivos no exercício, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 84,96%, abaixo da meta estabelecida (85%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado a partir de 2023 (em 2023 houve uma mudança na forma de contabilização do indicador, de forma que não cabe a comparação com os exercícios anteriores).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2023 = 70,38% • 2024 = 75,50% • 2025 = 84,96% 	(6.2.3) Taxa de redução do estoque fora do prazo de Recurso
					100%	<p>87,88%</p> <p>Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Medida Cautelar que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 também somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (denominador).</p> <p>Em 2025, foram julgados 3 processos de Medida Cautelar que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 11 processos, além do julgamento de 55 processos intempestivos no exercício, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 87,88%, abaixo da meta estabelecida (100%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado a partir de 2023 (em 2023 houve uma mudança na forma de contabilização do indicador, de forma que não cabe a comparação com os exercícios anteriores).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2023 = 94,64% • 2024 = 95,24% • 2025 = 87,88% 	(6.2.4) Taxa de redução do estoque fora do prazo de Medida Cautelar
					58%	<p>57,48%</p> <p>Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Auditoria Especial que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 também somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (denominador).</p> <p>Em 2025, foram julgados 126 processos de Auditoria Especial que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 251 processos, além do julgamento de 43 processos intempestivos no exercício, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 57,48%, abaixo da meta estabelecida (58%).</p>	(6.2.5) Taxa de redução do estoque fora do prazo de Auditoria Especial



Documento Assinado Digitalmente por CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
 Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/validarDoc.aspx?codigo_documento=f2ab7a9e-432c-b927-217686037ae1

						<p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado a partir de 2023 (em 2023 houve uma mudança na forma de contabilização do indicador, de forma que não cabe a comparação com os exercícios anteriores).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2023 = 47,08% • 2024 = 48,63% • 2025 = 57,48% 	
					92%	<p>83,93%</p> <p>Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Admissão de pessoal que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 também somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (denominador).</p> <p>Em 2025, foram julgados 13 processos de Admissão de Pessoal que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 22 processos, além do julgamento de 34 processos intempestivos no exercício, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 83,93%, abaixo da meta estabelecida (92%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado a partir de 2023 (em 2023 houve uma mudança na forma de contabilização do indicador, de forma que não cabe a comparação com os exercícios anteriores).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2023 = 83,93% • 2024 = 86,27% • 2025 = 83,93% 	<p>(6.2.6) Taxa de redução do estoque fora do prazo de Admissão de Pessoal</p>
					60%	<p>61,44%</p> <p>Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Aposentadoria, Pensão e Reforma (APR) que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 também somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (denominador).</p> <p>Em 2025, foram julgados 362 processos de APR que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 1.097 processos, além do julgamento de 809 processos intempestivos no exercício, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 61,44%, acima da meta estabelecida (60%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado a partir de 2023 (em 2023 houve uma mudança na forma de contabilização do indicador, de forma que não cabe a comparação com os exercícios anteriores).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2023 = 94,83% • 2024 = 88,06% • 2025 = 61,44% 	<p>(6.2.7) Taxa de redução do estoque fora do prazo de APR</p>
					61%	<p>71,19%</p> <p>Este indicador mede a redução do estoque de Processos de Auto de Infração, Consulta, Denúncia, Destaque, Gestão Fiscal, Pedido de Rescisão e Tomada de Contas Especial (demais modalidades) que estavam fora do prazo no início do exercício (01/01). No cálculo da taxa de redução do estoque fora do prazo, é considerada a razão entre o número de processos fora do prazo em 01/01 julgados ao longo do exercício somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (numerador) e o total de processos fora do prazo em 01/01 também somado ao número de processos julgados intempestivos no exercício (denominador).</p> <p>Em 2025, foram julgados 63 processos das demais modalidades que estavam fora do prazo no início do exercício, face a um total de 97 processos, além do julgamento de 21 processos intempestivos no exercício, resultando numa taxa de redução de estoque fora do prazo em 01/01 de 71,19%, acima da meta estabelecida (61%).</p>	<p>(6.2.8) Taxa de redução do estoque fora do prazo - Demais Modalidades</p>



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
 Acesse em: <https://pcc.cec.br/proc/pp/v/validadoc/seam/CódigoDocumento:fc2ab7ae7dfc432c-b927-2176803781>

						<p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado a partir de 2023 (em 2023 houve uma mudança na forma de contabilização do indicador, de forma que não cabe a comparação com os exercícios anteriores).</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2023 = 61,19% • 2024 = 58,39% • 2025 = 71,19% 	
					50%	<p>59,85%</p> <p>Este indicador mede a redução do estoque existente no início do exercício (01/01) de processos físicos e eletrônicos formalizados há mais de 1.000 dias. No cálculo da taxa de redução, é considerada a razão entre o número de processos formalizados há mais de 1.000 dias julgados ao longo do exercício (numerador) e o estoque total de processos formalizados há mais de 1.000 dias em 01/01 (denominador).</p> <p>Em 2025, foram julgados 246 processos formalizados há mais de 1.000 dias, face a um total de 411 processos, resultando numa taxa de redução de estoque de 59,85%, acima da meta estabelecida (50%).</p> <p>Como este indicador foi implantado em 2025, não há série histórica para comparação.</p>	(6.8) Taxa de redução do estoque de processos formalizados há mais de 1.000 dias em 01/01
					95%	<p>95,74%</p> <p>Este indicador mede a taxa de trabalhos prioritários previstos no Plano de Controle Externo que foram realizados.</p> <p>No cálculo da taxa, é considerada a razão entre número de trabalhos prioritários realizados e o total de trabalhos prioritários previstos.</p> <p>O indicador foi implantado em 2022.</p> <p>Em 2025 o número de trabalhos prioritários concluídos foi de 90 de um total de 94, resultando em uma taxa de 95,74%, ficando acima da meta estipulada (95), apresentando um desempenho de 100,78%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos anos anteriores.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2022 = 100% • 2023 = 98,31% • 2024 = 100% • 2025 = 95,74% 	(7.1) Taxa de trabalhos prioritários realizados
					80%	<p>77,24%</p> <p>Este indicador mede a satisfação dos cidadãos com o atendimento da Ouvidoria, com relação a três aspectos: atendimento, tempo de resposta e qualidade da resposta.</p> <p>Em 2025, apurou-se uma taxa de satisfação de 77,24%, abaixo da meta estabelecida de 80%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 5 anos anteriores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2020 = 81,98% • 2021 = 88,89% • 2022 = 89,39% • 2023 = 88,83% • 2024 = 77,49% • 2025 = 77,24% <p>A limitação da capacidade operacional da fiscalização para a apuração das manifestações, com alta taxa de indicações da utilização das denúncias dos cidadãos como insumo para futuras fiscalizações.</p>	(8.1) Taxa de satisfação com atendimento das demandas do cidadão
					252.000 sessões	<p>296.000 sessões</p> <p>Este indicador mede o número de sessões do Portal Tome Conta, uma plataforma eletrônica de transparência que permite ao cidadão saber como os municípios, órgãos e entidades do Governo do Estado, Assembleia Legislativa, Ministério Público, Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas aplicam os recursos públicos, o que facilita o controle social e a fiscalização por parte do cidadão sobre o cumprimento de leis como a de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Transparência (LC 131/2009).</p>	(8.2) Número de Acessos ao Tome Conta



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
 Acesse em: [https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validador/codico:seam/Código do documento: f2ab7a7dfc432cb927217686037ae1](https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validador/codico:seam/Código%20do%20documento:f2ab7a7dfc432cb927217686037ae1)

							<p>Em 2025, foram contabilizados 296.000 sessões, de uma meta prevista de 252.000 acessos, alcançando um desempenho de 117,46%.</p> <p>Em 2025, o indicador atingiu seu pico histórico com 296.000 sessões (abaixo apenas de 2024), superando a meta em mais de 17%, o que confirma a tendência de alta e o sucesso das estratégias de comunicação e transparência adotadas.</p> <p>Abaixo, apresenta-se a série histórica para efeito de comparação com os resultados dos anos anteriores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2020 = 150.816 acessos • 2021 = 144.732 acessos • 2022 = 155.444 acessos • 2023 = 206.119 acessos • 2024 = 301.093 sessões • 2025 = 296.000 sessões 	
						<p>R\$5.300.000,00</p> <p>R\$5.305.772,31</p>	<p>Este indicador, de medição trimestral, mede os valores que seriam gastos pelo Tribunal de Contas em jornais impressos e TV's, para a divulgação da sua imagem institucional, caso a mídia não fosse espontânea. Em 2025, o valor medido foi de R\$5.305.772,31, para uma meta estabelecida de R\$5.300.000,00, com um desempenho de 100,11%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a série histórica para efeito de comparação com os resultados dos anos anteriores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2020 = R\$ 3.402.850,14 • 2021 = R\$ 4.312.402,17 • 2022 = R\$ 2.708.212,50 • 2023 = R\$ 6.306.592,57 • 2024 = R\$ 6.117.476,13 • 2025 = R\$ 5.305.772,31 	(8.3) Mídia espontânea - equivalente
1.1	1111 – Controle externo da aplicação dos recursos públicos do Estado e dos Municípios de Pernambuco	386.594.500,00	386.578.287,25	100%				
1.2	2741 - Comunicação institucional do Tribunal de contas	1.563.100,00	1.563.022,32	100%				
2. Programa 0991 - apoio gerencial e tecnológico às ações do tribunal de contas								
						<p>89,84%</p> <p>89,84%</p>	<p>Este indicador mede o percentual de modalidades processuais implantadas no sistema de processo eletrônico do TCE-PE (e-TCEPE).</p> <p>Apresenta-se abaixo a série histórica com o resultado dos anos anteriores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2019 = 46,67% • 2020 = 64,00% • 2021 = 79,51% • 2022 = 83,15% • 2023 = 88,89% • 2024 = 88,89% • 2025 = 89,84% <p>Em 2025 foram implantadas as modalidades QUESTÃO DE ORDEM e MONITORAMENTO DE DETERMINAÇÕES.</p>	(6.3) Taxa de modalidades processuais implantadas no e-TCEPE



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
 Acesse em: <https://etecg.igpe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fc2ab7ae-7dfc-432c-b927-2168686037ae1

					88%	87,53%	<p>Este indicador mede a taxa de satisfação dos servidores com os serviços de TI. É calculada através das respostas à pergunta "Como você se sente em relação à gestão de TI do TCE (Atendimento, equipamentos e sistemas)": Insatisfeito, Pouco Satisfeito, Satisfeito e Muito Satisfeito, veiculada na Pesquisa Institucional. A taxa é obtida considerando a razão entre o total das respostas com "Satisfeito" e "Muito Satisfeito" (numerador) e o total de respostas (denominador).</p> <p>Em 2025, o indicador atingiu o percentual de 87,53%, ficando abaixo da meta prevista de 90%. Embora a meta não tenha sido atingida, o DTI continua atuando para estruturar a Governança de TI, alinhando cada vez mais a TI à estratégia do TCE e à satisfação dos usuários, conforme evidenciado nas avaliações dos chamados. Ações para modernizar os sistemas, os equipamentos dos usuários e outros serviços de infraestrutura, como a rede wi-fi, armazenamento e desempenho, estão sendo realizadas, além da implantação de soluções de IA. A diminuição da satisfação pode ser devido às ações de segurança que estão sendo implantadas e afeta a percepção de facilidade dos usuários. É importante reestruturar essa pesquisa, que é composta de uma única pergunta relacionada a TI. De toda forma, em relação a 2024, o número de usuários insatisfeitos diminuiu de 5 para 1.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 5 anos anteriores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2020 = 90,12% • 2021 = 92,86% • 2022 = 92,86% • 2023 = 90,59% • 2024 = 88,36% • 2025 = 87,53% 	(10.2) Taxa de satisfação dos serviços de TI
					50%	50,49%	<p>Este indicador mede a taxa de certificados do programa TCE +Seguro concedidos. A taxa é obtida considerando a razão entre a quantidade de integrantes do TCE com acesso a rede de computadores e email do TCE-PE que tenham concluído as campanhas da Plataforma Knowbe4 e pelo menos um curso de SI promovido pela ECPBG ou tenham participado do Encontro anual do TCE +Seguro (numerador) e a quantidade de integrantes do TCE com acesso à rede de computadores e email do tce-pe, independente do vínculo (denominador).</p> <p>Esse indicador foi criado e começou a ser medido em 2024. A seguir, constam os percentuais obtidos desde então:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2024 = 32% • 2025 = 50,49% <p>Em 2025, a medição de 50,49% deste indicador superou a meta de 50%, obtendo um desempenho de 100,98%. Em relação a 2024, houve um acréscimo significativo de 19 pontos percentuais.</p> <p>Este avanço pode ser decorrente, ou ter sofrido influência, das seguintes ações:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) A criação deste indicador nos níveis estratégico, tático e operacional, o que interfere no cálculo da nota de merecimento dos servidores; b) O envio mensal (para todas as pessoas) dos avanços obtidos em cada segmento administrativo; c) O monitoramento dos resultados realizado por boa parte dos gestores do TCE-PE; d) A quantidade crescente de golpes cibernéticos e o maior interesse das pessoas por ações de desenvolvimento relacionadas com a segurança das informações. <p>Para 2026, a GSIP/DGG pretende intensificar a comunicação da importância das ações de desenvolvimento relacionadas com os temas da Segurança da Informação.</p>	(10.3) Taxa de certificados +Seguro concedidos - TCE



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: f22ab7aa-7dfc-432c-b927-2178803370g1

					80%	80,12%	<p>Indicador aferido através da Pesquisa Institucional de 2025 contou com a colaboração de 361 servidores, dentre eles membros, servidores efetivos e à disposição, terceirizados e estagiários.</p> <p>Este indicador mede a percepção dos servidores com relação ao seu próprio interesse em participar de iniciativas de inovação (71,96%); quanto a chefia imediata incentiva novas práticas no respectivo setor (88,64%) e com relação a satisfação do servidor com as ações do TCE em promover práticas inovadoras (79,77%).</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 2020 = 81,85% ● 2021 = 83,25% ● 2022 = 80,18% ● 2023 = 81,10% ● 2024 = 80,00% ● 2025 = 80,12% <p>A Pesquisa Institucional anual, em um dos seus propósitos, avalia o desempenho e a percepção de inovação na instituição, que demonstrou resultados positivos. O indicador analisado alcançou 80,12%, atingindo integralmente a meta estabelecida.</p> <p>Esse desempenho de 100% no cumprimento da meta atesta a eficácia das estratégias e a consistência das ações implementadas ao longo do período, confirmando que a percepção institucional está alinhada com o planejamento. A assertividade das iniciativas de melhoria contínua é um ponto de destaque.</p> <p>Com isso, a pesquisa se consolida como um instrumento estratégico de avaliação, reforçando sua credibilidade. A manutenção ou superação dos níveis de satisfação e eficiência institucional passa pela continuidade desta série histórica, que permite ajustes e aprimoramentos futuros.</p>	(11.1) Taxa de percepção com inovação
					sem meta	83,25%	<p>Este indicador anual, obtido através da realização da pesquisa institucional, mede o percentual de satisfação dos servidores com a Gestão do Conhecimento. Em 2025, a taxa de satisfação obtida foi de 83,25%. Não foi definida meta para o indicador em 2025.</p> <p>Para o cálculo do indicador foram utilizadas as três assertivas abaixo, :</p> <p>A1: composta por 3 atividades para serem respondidas com SIM ou Não, sendo o resultado calculado pela média aritmética dos 3 itens:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Tenho interesse em Estruturar os conhecimentos sobre processos de trabalho 2. Tenho interesse em Participar de pesquisas e/ou estudos aplicados às áreas de atuação do TCE 3. Tenho em Compartilhar experiências e boas práticas <p>Resultado obtido: 84,11%</p> <p>A2: Considero que minha chefia imediata incentiva a organização, sistematização e compartilhamento do conhecimento, para serem respondidas utilizando uma escala de 1 a 4. A taxa foi calculada pela fórmula $A2 = (\text{Total das respostas com "Concordo totalmente"} + \text{"Concordo"}) / \text{Total das respostas} \times 100$.</p> <p>Resultado obtido: 85,60%</p> <p>A3 Estou satisfeito(a) com as condições e ferramentas que o TCE oferece para organização e compartilhamento do conhecimento. O resultado é calculado pela fórmula $A2 = (\text{Total das respostas com "Concordo totalmente"} + \text{"Concordo"}) / \text{Total das respostas} \times 100$.</p> <p>Resultado obtido: 80,05%</p> <p>A taxa de satisfação com a gestão do conhecimento foi calculada pela fórmula $Tx. Satisfação = \text{média aritmética das 3 assertivas}$.</p> <p>Resultado obtido: 83,25%</p> <p>Abaixo, a série histórica para efeito de comparação com os resultados dos anos anteriores:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 2020 = 83,02% ● 2021 = 84,87% ● 2022 = 82,74% 	(11.2) Taxa de satisfação em a do conhecimento



Documento Assinado Digitalmente por: **CAREOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:fc2ab7aa-7dfc-432c-b927-217685197ae4>

						<ul style="list-style-type: none"> • 2023 = 82,35% • 2024 = 81,90% • 2025 = 83,25% <p>O desempenho deste indicador em 2025 foi o segundo melhor da série histórica do período de 2020-2025, ficando abaixo apenas do desempenho de 2021. Durante todo ano de 2025, foram realizadas ações mais concretas sobre o tema, envolvendo principalmente divulgação, tais como campanhas, pesquisas, diagnóstico com os aposentáveis, envio de emails para os gerentes sobre as ações do projeto estratégico.</p> <p>Para 2026, será proposto um novo projeto em que estão previstas ações relacionadas à medição da maturidade da Gestão do Conhecimento no TCE e à execução do Plano de Comunicação da Gestão do Conhecimento que poderá dar um salto na satisfação dos servidores sobre a temática.</p>	
					95%	<p>Este indicador mede o percentual de servidores que cumpriram a carga horária mínima exigida de ações de desenvolvimento (capacitações).</p> <p>Em 2025, apurou-se que 97,98% dos servidores cumpriram a carga horária mínima, acima da meta estabelecida de 95%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2021 = 92,90% • 2022 = 95,28% • 2023 = 96,93% • 2024 = 98,56% • 2025 = 97,98% <p>Em 2025, percebe-se que quase todas as áreas superaram a meta estabelecida (apenas uma não superou) para o período e que 7 das 11 áreas atingiram 100% de medição. O novo sistema Desenvolver que aperfeiçoou o acompanhamento das ações de desenvolvimento da equipe pelo gestor e a atuação mais próxima da GDDF junto aos servidores e gestores repercutiram positivamente no alcance desse resultado.</p>	(12.1) Taxa de cumprimento do Roteiro Anual de Desenvolvimento
					85%	<p>Este indicador mede o grau de satisfação dos servidores do TCE-PE com as ações de desenvolvimento, com base nas seguintes assertivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • interesse em buscar, ele mesmo, ações de desenvolvimento; • se considera que a chefia imediata estimula a iniciativa dele em participar das ações de desenvolvimento; • satisfação com as opções de aprendizagem disponibilizadas pelo Tribunal. <p>Em 2025, apurou-se que 85,50% dos servidores estão satisfeitos com as ações de desenvolvimento (capacitações), acima da meta estabelecida de 85%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2021 = 86,93% • 2022 = 85,42% • 2023 = 85,04% • 2024 = 84,80% • 2025 = 85,50% <p>Desempenho manteve-se em torno de 85%, num comportamento que se repete em torno desse percentual, conforme série histórica. A meta foi superada em 2025.</p> <p>Os fatores que mais contribuíram para aumentar este percentual foram os servidores considerarem que a chefia imediata estimula a iniciativa deles (servidores) em participar das ações de desenvolvimento. Por outro lado, eu me interesse em buscar, por iniciativa própria, as seguintes ações de desenvolvimento: (sim/não para 4 ações): Ações de desenvolvimento na ECPBG, Fora da ECPBG (cursos externos), Desenvolvimento por meio da leitura de livros, artigos, normativos] e Conteúdo digital como lives e webinários. obteve percentuais de respostas positivas abaixo da medição deste indicador.</p>	(12.2) Taxa de satisfação as ações de desenvolvimento



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
 Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?uf=PE&origem_documento:fc2ab7ae-7dfc-412c-b927-217686037ae1

						<p>O TCE-PE disciplina a política de desenvolvimento profissional dos servidores por meio da Portaria Normativa 76/2019, oferecendo ao servidor várias formas de aprendizado buscando melhorar o desempenho e contribuir com o alcance dos objetivos estratégicos do TCE-PE, entre elas a participação em eventos de capacitação, assistência de filmes e vídeos, leituras de livros, produção bibliográfica, realização de atividades docentes.</p> <p>Fator importante a ser destacado é que houve um considerável acréscimo no número de servidores (361 servidores) que responderam à Pesquisa Institucional em 2025 em relação a 2024 (232 servidores), um aumento de mais de 55% dos respondentes que pode ter influenciado a medição do indicador.</p>	
					75%	<p>75,77%</p> <p>O indicador mede o grau de satisfação dos servidores com relação à política de Meritocracia no TCE-PE, através das seguintes assertivas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • interesse do servidor em participar, por iniciativa própria, das etapas do processo de gestão do desempenho; • se a respectiva chefia imediata acompanha e reconhece a realização do meu trabalho; • se a respectiva chefia imediata reconhece a realização do meu trabalho; • percepção que as ações de meritocracia implantadas pelo TCE (Programa Merecer e Progressão por Merecimento) refletem as diferenças entre os desempenhos. <p>Em 2025, apurou-se que 75,77% dos servidores estavam satisfeitos com a política de meritocracia, acima da meta estabelecida de 75%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2021 = 78,78% • 2022 = 78,28% • 2023 = 75,72% • 2024 = 75,22% • 2025 = 75,77% <p>O projeto estratégico (vide análise crítica de 2024) para revisão do modelo de reconhecimento dos servidores pelo desempenho foi elaborado e aprovado pela gestão, tendo sido normalizado o Sistema Estratégico de Reconhecimento (SER), contemplando inicialmente duas Portarias Normativas que cuidam de formas distintas de reconhecimento, valorização e premiação dos servidores, o que deve gerar como consequência melhores taxas de satisfação com a política de meritocracia nos próximos exercícios.</p>	(12.3) Taxa de satisfação política meritocracia
					80%	<p>80,52%</p> <p>Este indicador mede a satisfação dos servidores através da Pesquisa Institucional de 2025 com relação às ações desenvolvidas pelo Tribunal, tais como: planejamento, capacitação, comunicação, condições de ambiente de trabalho, atuação gerencial, meritocracia, integração, etc.</p> <p>Em 2025, apurou-se que 80,52% dos servidores estão satisfeitos com as ações desenvolvidas pelo TCE-PE, acima da meta estabelecida de 80%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2021 = 82,17% • 2022 = 81,7% • 2023 = 80,34% • 2024 = 78,36% • 2025 = 80,52% <p>Em reunião realizada (ainda em 2024) entre o DGP, a GDDF, a DGG e a GGEP, questionou-se o ajuste no responsável por esse indicador, uma vez que a medição do indicador é feita com base na Pesquisa Institucional realizada anualmente pelo TCE e é aferida levando em consideração a taxa de satisfação de diversas assertivas não relacionadas a atividades do DGP. Das 20 assertivas que compõem o indicador, o DGP está relacionado a apenas 8.</p>	(12.4) Taxa de satisfação dos servidores



						<p>A análise das manifestações expressas por um contingente significativo de servidores no que diz respeito ao auxílio-saúde, em parte, certamente continuam influenciando para um nível de satisfação que poderia ter melhor avaliação.</p> <p>As assertivas que mais contribuíram para aumentar esta Taxa foram: Eu considero que minha chefia imediata estimula a iniciativa dos servidores em participar das ações de desenvolvimento (88,64%); Eu considero que minha chefia imediata estimula a iniciativa dos servidores em participar das ações de desenvolvimento (91,13%); minha chefia imediata acompanha a realização do meu trabalho (92,52%); minha chefia imediata reconhece a realização do meu trabalho (89,75%); Como me sinto em relação aos serviços oferecidos pelo TCE para o desempenho de minhas atividades (88,64%); Como você se sente em relação aos bens oferecidos pelo TCE para o desempenho de suas atividades (90,86%).</p> <p>Por outro lado, as assertivas que mais contribuíram para diminuir esta Taxa foram: eu me sinto interessado(a) em participar das seguintes iniciativas de inovação: (sim/não para 5 iniciativas: Desenvolvimento de novas competências, Desenvolvimento de novas competências, Laboratório de inovação, Concurso de práticas inovadoras e Projeto para melhoria do trabalho) (71,96%); percebo que as ações de meritocracia implantadas pelo TCE (Programa Merecer e Progressão por Merecimento) refletem as diferenças entre os desempenhos (52,12%); como você se sente em relação à Integração dos setores? (58,73%); Eu me sinto interessado(a) em participar das seguintes iniciativas de inovação: (sim/não para 5 iniciativas: Desenvolvimento de novas competências, Laboratório de inovação Prisma, Concurso de práticas inovadoras, Projeto para melhoria do trabalho, Intercâmbio e experiência com outras áreas) (71,96%).</p> <p>Considerando que este indicador pode oscilar com frequência, pois são muitas as variáveis que interferem na sua medição, é importante que o Tribunal esteja sempre promovendo ações para elevar a satisfação de seus colaboradores.</p>		
					60%	<p>Este indicador mede o percentual de satisfação dos servidores em relação à Integração dos setores.</p> <p>Em 2025, apurou-se que 58,73% dos servidores estão satisfeitos com a integração dos setores, abaixo da meta estabelecida de 60%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2021 = 60,84% • 2022 = 65,65% • 2023 = 58,82% • 2024 = 50,00% • 2025 = 58,73% <p>Em 2025, em que pese o indicador ter ficado um pouco abaixo da meta estabelecida, houve uma melhora significativa em relação ao que foi alcançado em 2024. Algumas iniciativas ajudaram na melhoria do desempenho, como a realização dos jogos integrativos, a festa de São João, os eventos voltados para Saúde e Bem Estar, tais como palestras e comemorações de datas significativas.</p> <p>Desafios trazidos pelos novos arranjos de trabalho fortemente disseminados recentemente, tais como o regime especial e o trabalho híbrido, precisam ser considerados, notadamente quando o quadro de servidores naturalmente vai se renovando, pela aposentadoria de servidores acostumados ao convívio mais frequente e a consequente substituição por novos servidores que nitidamente preferem o trabalho híbrido.</p> <p>Não contar com um auditório de grande porte para realização de eventos, bem como a redução da prática de capacitação no modelo presencial, também podem ser fatores que tenham influenciado.</p>	58,73%	(12.5) Taxa de percepção de integração



Documento assinado digitalmente por: CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
Assinatura: http://www.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc:seam Código do documento: fc2ab7ae-7dfc-432c-b927-217686037ae1

								<p>Este indicador mede o percentual de satisfação dos servidores do TCE/PE com as capacitações oferecidas pela ECPBG.</p> <p>Em 2025, apurou-se que 97,95% dos servidores estão satisfeitos com as capacitações oferecidas, acima da meta estabelecida de 95%.</p> <p>Apresenta-se abaixo a comparação com o resultado dos 4 anos anteriores:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2021 = 93,41%• 2022 = 97,93%• 2023 = 96,05%• 2024 = 96,39%• 2025 = 97,95% <p>O Trabalho desenvolvido pela GAEC se pauta por uma análise da estratégia do Tribunal, visando o levantamento de necessidades de treinamento que venham desenvolver as competências dos servidores e contribuir para o seu aprimoramento profissional, impactando os resultados da organização. Na construção das ações educacionais são realizadas reuniões de alinhamento das expectativas, definindo os objetivos que venham atender aos interesses das áreas demandantes. Por último, primamos pela seleção de excelentes profissionais, dentro do órgão e no mercado, que somado ao citado anteriormente, proporcionaram o excelente resultado obtido.</p>	(12.6) Taxa de satisfação dos servidores do TCE/PE com as capacitações
2.1	4791 3363 - Contribuições Patronais do Tribunal de Contas ao Funafin	80.950.000,00	80.780.552,42	99,79%					
2.2	1405 1339 – Concessão de auxílio por local de exercício aos servidores do TCE-PE	6.163.600,00	6.163.525,03	100%					
2.3	1405 1340 – Concessão de auxílio permanência aos servidores do TCE-PE	5.000.700,00	5.000.633,14	100%					
2.4	1405 1348 -Concessão de auxílio saúde aos servidores do TCE-PE	37.000.500,00	37.000.498,32	100%					



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: fc2ab7ae-7dfc-432c-b927-217686037ae1

2.5	1405 1979 - Concessão de auxílio alimentação aos servidores do TCE-PE	24.839.600,00	24.839.512,93	100%					
2.6	4791 3364 - Contribuições Patronais ao SASSEPE pelo TCE- PE	200.000,00	174.279,84	87,14%					
2.7	3366 - Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação do TCE-PE	43.619.800,00	42.531.221,69	97,50%					
2.8	4411 0185 - Manutenção da rede digital corporativa de governo - TCE-PE	453.000,00	414.126,57	91,42%					
2.9	3230 - Encargos Gerais do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE	0,00	0,00	0,00%					
2.10	3365 - Contribuições Patronais do Tribunal de Contas ao FUNAPREV	5.061.000,00	5.011.466,38	99,02%					

2.11	4034 –Conservação Patrimonial do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE	5.722.000,00	5.332.037,49	93,18%					
2.12	4411 - Gestão administrativa das ações do tribunal de contas	108.158.100,00	106.811.582,47	98,76%					
2.13	4411 1980 – Capacitação e valorização de servidores	14.241.000,00	14.142.519,78	99,31%					
2.14	4411 1981 – ressarcimento de servidores vinculados a outros órgãos	2.242.400,00	2.242.260,25	100,00%					



Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: fc2ab7aa-7dfc-432c-b927-217686037ae1